



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**OFÍCIO nº 219/2022/CM**

Montenegro, 20 de Maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 19 de maio de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar nº 042/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do caput do artigo 66 da Lei Complementar nº 2.635, de 04.05.1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 066/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 5938/2021;

2. Projeto de Lei nº 041/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 068/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 3730/2022;

3. Projeto de Lei nº 043/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o Anexo I da Lei nº 5.374/2010, que cria empregos públicos para atuação em programas da saúde na Administração Municipal e disciplina o regime de emprego público do pessoal contratado. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 069/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 3017/2022;

4. Projeto de Lei nº 044/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o Anexo I da Lei nº 5.374/2010, que cria empregos públicos para atuação em programas da saúde na Administração Municipal e disciplina o regime de emprego público do pessoal contratado. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 070/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 3960/2022.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,  
Presidente.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**MONTENEGRO**  
RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515  
CEP: 95780000 - MONTENEGRO  
CNPJ: 02856827000127 -

## Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EE7385DE>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		 EE7385DE
Documento	Processo	
000219 / 2022	-	

### Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação TALIS ROMEU POHREN FERREIRA  
CPF: 942\*\*\*.\*\*\*34  
Assinado em: 20/05/2022 11:11:28



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

